

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
EXPEDIENTE	1
PORTARIAS	1
EDITAIS	5
DAS	5

EXPEDIENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 14.157, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando o Ofício DMS – 509/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias celebradas para atender as demandas do Departamento de Saúde, por meio do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.

Presidente:

CARLA DANIELA MARTINS

Secretário:

EDUARDO FELISBERTO DOS REIS

Membros:

CAMILA BONANOME CÂMARA
DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
SIMONE CONSENTINO JUS

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Monitoramento são regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 6.659/2020 em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (13.09.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.158, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando o Ofício DMS – 509/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Apoio para Análise e Avaliação de Prestação de Contas de Contratos e Convênios do Departamento de Saúde.

Presidente:

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Secretário:

SIMONE CONSENTINO JUS

Membros:

CARLA DANIELA MARTINS

DANIELA ZANETTI BINDEZ

HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR

Art. 2º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (13.09.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.159, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício DMS – 509/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Convênios do Departamento de Saúde:

Presidente:

CARLA DANIELA MARTINS

Secretário:

JULIA PORFIRIO DALAVA VANZELA

Membros:

CAMILA BONANOME CÂMARA

DANIELA ZANETTI BINDEZ

SIMONE CONSENTINO JUS

Art. 2º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (13.09.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.160, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando o Ofício DMS – 509/2021, elaborado pelo Diretor do Departamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Planejamento da transição contratual e do encerramento do Convênio nº 002/2020/10/2021.

Representantes do Departamento de Saúde:

CARLA DANIELA MARTINS

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ

HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR

JACQUELINE BENITTE CÂNDIDO

LÍDIA RODRIGUES CIPPOLINI

Representantes da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros:

CARLOS MARIA GUIASOLA

CLAUDIA MARIANO

FERNANDA PERES DORNELLAS

LUIZA BORELLI AMOROSO
MARIA APARECIDA IRALA DE LIMA
VANIA CRISTINA VENTURA MORAIS BORDÃO

Art. 2º - A Comissão, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (13.09.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 14.169, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Motorista Especializado, em 10 de setembro de 2021, o servidor Sr. MACIEL JONATAS DE CAMPOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10/09/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (13.09.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO DEVIDO À INCORREÇÕES**

EDITAIS

DAS


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS**

Criado pela Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015,
Alterada pelas Leis Municipais nº 4.471, de 21 de maio de 2019 e nº 4.651,
de 24 de março de 2020.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2021

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (15/09/2021), às 09h25, realizou-se a quarta reunião extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no formato online, através da Plataforma Google Meet. Com as presenças do Presidente Mayson Henrique da Silva e demais conselheiros: Maria Natália De Paula Corneta, Meire Luciana Mariotto, Taciana Moraes Barros, Alessandra Cristina F. Massuia, Evelise Donizete Rosa, Silvana Moraes Gonçalves Pirola, Livia Dominato Boaventura, Maria Luiza Nunes Simioni, Cristiane Macedo Alves Correia, Evelin Daniele e Carolina Prado Miguel Bertoloto. Presentes também Carla Stivali – CIEE e Marcela Fonseca – Órgão Gestor de Assistência Social. Justificaram ausência os conselheiros Luis Paulo L. Villela Graclano, Osires Colosso Filho, Suelene De Lourdes C. Tavares, e Charlene Caroline Da Silva. A reunião foi iniciada pelo presidente Mayson que agradeceu a presença de todos e destacou que a pauta da reunião se referia a questões pertinentes a estruturação dos Benefícios Eventuais no âmbito municipal, lembrando que no início do mês de setembro o órgão gestor havia encaminhado um e-mail referente a essa deliberação, mas por motivos adversos o conselho só foi informado acerca desse assunto na data de 14/09/2021. Em seguida, a palavra foi passada para Marcela Fonseca que destacou a importância da estruturação dos Benefícios Eventuais para auxiliar as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, visto que consistem em verbas e serviços que serão fornecidos a pessoas físicas (municipais), além disso, segundo a mesma faz-se necessário a deliberação do conselho a respeito da intenção do município em participar de intervenções financeiras do Estado relacionada a essas políticas no âmbito da Assistência Social, ao final de sua fala agradeceu a atenção e se dispôs a responder alguns questionamentos e dúvidas surgidas. Mayson questionou qual a deliberação que deveria ser apreciada pelo CMAS, se seria acerca da Deliberação da Lei Municipal nº 4.861, de 13 de agosto de 2021. Marcela respondeu que a deliberação consistia na intenção do município em participar e ser contemplado com os repasses a serem direcionados ao atendimento dos Benefícios Eventuais instituídos por meio da referida lei. Mayson questionou se haveria uma projeção de valor acerca desses valores. Marcela respondeu que não, nesse momento o Conselho deliberaria apenas acerca da intenção do município em participar desses repasses, ficando a cargo da distribuição dos valores a serem recebidos em um segundo momento apenas. Maria Natália ratificou a importância dos Benefícios Eventuais, principalmente, no momento atual que vivenciamos, a calamidade pública provocada

Departamento de Assistência Social
Rua General Carneiro nº 344 – Centro – São João da Boa Vista – SP
cmas@saojoo.sp.gov.br
Fones: (19) 3631-0301/3631-0304



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

Criado pela Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015,
Alterada pelas Leis Municipais nº 4.471, de 21 de maio de 2019 e nº 4.851,
de 24 de março de 2020.

pelo novo coronavírus aumentou a demanda por atendimentos junto ao Departamento de Assistência Social, tomando os benefícios propostos na Lei 4.861/2021 um importante ferramental para assegurar as condições mínimas aos usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A respeito da Lei 4.861/2021, mais precisamente acerca do parágrafo único do art. 1º, a conselheira Evelin questionou o se para o estudo social e parecer técnico deverão ser elaborados, único e exclusivamente, por parte do profissional Assistente Social. Marcela respondeu que cada equipamento conterá uma junta que realizará uma avaliação técnica para conceder o benefício a cada usuário. Carolina informou que atualmente a avaliação se dá por parte do assistente social, que monta e despacha o processo de concessão do benefício eventual. Mayson questionou quais as pessoas ou órgãos que participaram das discussões e elaboração da Minuta do Projeto da referida lei. Marcela informou que não foi discutida com ninguém. Mayson destacou a importância de envolver diversos atores relacionados a Política de Assistência Social, principalmente o CMAS, órgão deliberativo de controle social que caracteriza a participação da sociedade na administração pública. Nesse sentido, ficou convencionado que fosse realizada a revisão deste parágrafo, seja por alteração ou decreto regulamentador, pois ficou subentendido que a responsabilidade é integral do assistente social. Sanando todas as dúvidas e questionamentos, o assunto relacionado a intenção do município em participar de intervenções financeiras do Estado através do repasse de recursos para a aplicação relacionada a Benefícios Eventuais foi apresentada pelo Presidente, a qual foi deliberada de maneira unânime por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual eu, Mayson Henrique da Silva, redigi a presente ata que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

MAYSON HENRIQUE DA SILVA
Presidente do CMAS

Departamento da Assistência Social
Rua General Carneiro nº 344 – Centro – São João da Boa Vista – SP
cmas@saojoc.sp.gov.br
Fones: (19) 3831-0301/3831-0304

